



Município de Olapoque
Poder Legislativo Municipal
Câmara de Vereadores de Olapoque
Palácio Manoel Primo do Santos

PROCESSO LICITATÓRIO

005/2021

DISPENSA

PELÍCULA



**Município de Oiapoque
Poder Legislativo Municipal
Câmara de Vereadores de Oiapoque
Palácio Manoel Primo do Santos**

Memorando nº 006/2021 – GAB-PRES/CMVO

Oiapoque-AP, 03 de Fevereiro de 2021.

Ao Senhor
Willys Mendes Dias
Chefe de Compras, Material e Patrimônio da CMVO

Senhor,

Com cordiais cumprimentos, venho por meio deste solicitar a contratação de empresa para prestar serviços de instalação de Película, confecção de targetas de mesa para identificação dos vereadores e confecção de adesivo para a porta de entrada do prédio das novas instalações da Câmara de Vereadores de Oiapoque.

Desde Já agrago e reitero minhas considerações.

Respeitosamente,


**Ver. MARCELO MARTINS GUIMARÃES
PRESIDENTE DA CMVO**



**Município de Oiapoque
Poder Legislativo Municipal
Câmara de Vereadores de Oiapoque
Palácio Manoel Primo do Santos**

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS – PROCESSO Nº 005

À empresa
MYCK ADESIVOS

Com cordiais cumprimentos, o Poder Legislativo Municipal de Oiapoque, vem por intermédio deste, requisitar a esta empresa, proposta comercial objetivando cotação de Preços dos serviços de instalação de Película, confecção de targetas de mesa para identificação dos vereadores e confecção de adesivo para a porta de entrada do prédio das novas instalações da Câmara de Vereadores de Oiapoque, conforme tabela abaixo contendo as seguintes informações:

ORDEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	APLICAÇÃO DE PELÍCULA	UND	01
02	CONFECCÃO DE ADESIVO	UND	01
03	TARGETAS DE MESA COM IDENTIFICAÇÃO DOS VEREADORES	UNID	11

OBS: A Carta Proposta deverá conter as seguintes informações: nome da empresa, endereço completo, cartão de CNPJ e assinatura do responsável legal da instituição.

Oiapoque – AP, 03 de Fevereiro de 2021.

**WILLYS MENDES DIAS
DIRETOR DE COMPRAS - CMVO**



**Município de Oiapoque
Poder Legislativo Municipal
Câmara de Vereadores de Oiapoque
Palácio Manoel Primo do Santos**

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS – PROCESSO Nº 005

À empresa
ANNA'S SERVIÇOS GRÁFICOS

Com cordiais cumprimentos, o Poder Legislativo Municipal de Oiapoque, vem por intermédio deste, requisitar a esta empresa, proposta comercial objetivando cotação de Preços dos serviços de instalação de Película, confecção de targetas de mesa para identificação dos vereadores e confecção de adesivo para a porta de entrada do prédio das novas instalações da Câmara de Vereadores de Oiapoque, conforme tabela abaixo contendo as seguintes informações:

ORDEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	APLICAÇÃO DE PELÍCULA	UND	01
02	CONFECÇÃO DE ADESIVO	UND	01
03	TARGETAS DE MESA COM IDENTIFICAÇÃO DOS VEREADORES	UNID	11

OBS: A Carta Proposta deverá conter as seguintes informações: nome da empresa, endereço completo, cartão de CNPJ e assinatura do responsável legal da instituição.

Oiapoque –AP, 03 de Fevereiro de 2021.

**WILLYS MENDES DIAS
DIRETOR DE COMPRAS - CMVO**

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.778.018/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/04/2009
NOME EMPRESARIAL E. H. R. TAVARES			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MYCK ADESIVOS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV NAIR GUARANY	NÚMERO 121	COMPLEMENTO BOX A	
CEP 68.980-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO OIAPOQUE	UF AP
ENDEREÇO ELETRÔNICO MYCKPV2014@GMAIL.COM		TELEFONE (96) 9904-0105	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/04/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/03/2021 às 09:50:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA
  VOLTAR
  IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

Myck Adesivos

E. H. R. TAVARES

AV NAIR GUARANY, 121 - CENTRO, Oiapoque, AP - CEP:
68980000

FONE(96) 9880576-35 / 98122-2312

DANFE

Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - Entrada

1 - Saída

1

Nº 000.000.0

SÉRIE: 1

Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

1620 1210 7780 1880 0172 5500 1000 0000 6416 6301 0801

Consulta de autenticidade no portal nacional da
NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site
da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

COTAÇÃO

INSCRIÇÃO ESTADUAL
030342104

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB

CNPJ / CFE

10.778.018/0001-72

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

316200003796155 - 08/12/2020 16:49

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

CAMARA MUNICIPAL DE OIAPOQUE

CNPJ/CPF

DATA DE EMISSÃO

03/02/2021

ENDEREÇO

AVENIDA VEIGA CABRAL

BARRIO/DISTRITO

CENTRO

CEP

68980-000

DATA DE ENTRADA/SAÍDA

03/02/2021

MUNICÍPIO

Oiapoque

FONE/FAX

UF

AP

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE ENTRADA/SAÍDA

10:33

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	800,00		
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	800,00

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
02	INSTALAÇÃO DE INSULFIME 2.2X2.8MTS				UN	1,0000	490,00	489,91					
03	CONFEÇÃO ADESIVO IETE 0.8X1MTS				UN	1,0000	110,00	110,00					
04	CONFEÇÃO TARGETA 0.1X03MTS				UN	11,0000	18,19	200,09					



ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS
E DE DÍVIDA ATIVA DO ESTADO**

Nome/Razão Social:	E. H. R. TAVARES-ME
Endereço:	INFORME COMPLEMENTO - GERAL OIPQ
Bairro:	GERAL - OIAPOQUE
Município:	OIAPOQUE
CEP:	68980-000
Complemento:	AV NAYR GUARANY, Nº 121 BOX A - CENTRO
Inscr. Estadual:	03.034210-4
CNPJ/CPF:	10.778.018/0001-72
Situação Cadastral:	ATIVO

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado do Amapá cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ) e/ou inscrições em Dívida Ativa do Estado junto à Procuradoria-Geral do Estado (PGE).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da SEFAZ e da PGE registrados no Sistema de Administração Tributária Estadual - SATE.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, devendo ser confirmada através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.ap.gov.br.

Esta Certidão é válida por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão.

Emitida à 10:14:20 do dia 27/11/2020.

Código de controle da certidão: 6CAD.FB5C.09D7.E778.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E. H. R. TAVARES (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.778.018/0001-72
Certidão nº: 10753668/2021
Expedição: 26/03/2021, às 09:44:15
Validade: 21/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **E. H. R. TAVARES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.778.018/0001-72**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.778.018/0001-72

Razão Social: E H R TAVARES ME

Endereço: AVENIDA VEIGA CABRAL 452 / PLANALTO / OIAPOQUE / AP / 68980-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/03/2021 a 07/04/2021

Certificação Número: 2021030901463877342926

Informação obtida em 26/03/2021 09:46:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Município de Oiapoque
Poder Legislativo Municipal
Câmara de Vereadores de Oiapoque
Palácio Manoel Primo do Santos
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/009

PROCESSO Nº 005
DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Oiapoque, torna público para conhecimento dos interessados, a contratação para prestação de serviços de instalação de película, confecção de targetas de mesa para identificação dos vereadores e confecção de adesivo para a porta de entrada do prédio das novas instalações da Câmara de Vereadores de Oiapoque, com fulcro no inciso II, do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21.

1. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

1.1 A dispensa de licitação para serviços e compras das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por lei. Visto que no processo realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, que estipula que para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras. Por isso verificou-se que nesta ocasião é cabível a aplicação da modalidade de dispensa de licitação para este processo.

2. CONDIÇÕES PRELIMINARES

2.1 A prestação dos serviços será realizada a partir da análise da proposta comercial recebida por e-mail, whatsapp e/ou entregue fisicamente pelas empresas, e a empresa com proposta de menor valor será convocada para apresentação da documentação habilitatória exigida no item 5 deste Edital.

3. OBJETO

3.1. Prestação de serviços de instalação de Película, confecção de targetas para identificação dos vereadores e confecção de adesivo para a porta de entrada do prédio das novas instalações da Câmara de Vereadores de Oiapoque, conforme descrição no Anexo I.

3.2. A prestação dos serviços se fez necessária, visto que a Câmara de Vereadores de Oiapoque mudou sua sede e neste novo endereço ainda não há identificação do prédio para a população e demais interessados .

Justifica-se também para promover condições adequadas para as sessões legislativas, visto que os vereadores ficarão com suas informações devidamente identificadas.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da Dotação Orçamentária:

01.031.004.2001.0000 – Manutenção e funcionamento da Câmara Municipal;

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica;

4.2 O presente processo somente terá a sua execução contratada nas condições aqui estipuladas, existindo recursos orçamentários e na programação financeira disponível.



Município de Olapoque
Poder Legislativo Municipal
Câmara de Vereadores de Olapoque
Palácio Manoel Primo do Santos
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/009

5. DA HABILITAÇÃO

- 5.1 Para fins de habilitação, o vencedor deverá encaminhar ao setor licitante os seguintes documentos, com prazo de validade em vigor:
- 5.2 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 5.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débito relativo a Contribuições Previdenciárias – INSS e Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil);
- 5.4 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 5.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, consoante determina a Lei Nº 12.440, DE 7 DE JULHO DE 2011.
- 5.6 Cópia do Contrato ou Estatuto Social consolidado e/ou suas alterações posteriores, de modo a verificar se o objeto social do Licitante é compatível com o objeto da licitação, devidamente acompanhado com a cópia do documento de identificação do responsável legal. No caso de representante, cópia da procuração e dos documentos de identificação do responsável legal e do representante.
- 5.7 A Administração reserva-se o direito de, julgando necessário, proceder diligências junto aos órgãos emissores de certidões, bem como solicitar esclarecimentos ou informações complementares relativas a quaisquer dos documentos apresentados.

6. CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 6.1 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
- 6.2 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
 - Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
 - Estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta em qualquer esfera de governo;



Município de Oiapoque
Poder Legislativo Municipal
Câmara de Vereadores de Oiapoque
Palácio Manoel Primo do Santos
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/009

- Sejam declarados inidôneos em qualquer esfera de Governo;
- Estejam sob falência, concordata, dissoluções ou liquidações, recuperação judicial ou extrajudicial;
- Tenham em seu quadro empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- Empresas estrangeiras que não funcionem no país;

7. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 7.1 A empresa vencedora deverá fornecer os materiais e serviços solicitados, integralmente, de acordo com a necessidade da CVMO em até 10 (dez) dias úteis da data do recebimento da nota de empenho.
- 7.2 O objeto contratado será recebido definitivamente, em 10 (dez) dias, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação do fiscal do contrato, feita a análise da conformidade com vistas às especificações contidas, no anexo I deste Edital.
- 7.3 Se, após o recebimento definitivo, constatar-se que os produtos fornecidos e serviço prestado estão em desacordo com a proposta, com defeito, fora de especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à contratada será suspenso o pagamento, até que sanada a situação.
- 7.4 O material deverá ser apresentado, acompanhado de Nota Fiscal/Fatura, **na Sede da CVMO, no horário de 08:00h às 12:00h e de 14:00h às 18:00h**, dentro do prazo previsto na proposta, **mediante prévio agendamento da data de entrega a ser realizado junto a CHEFIA DE COMPRAS – através dos Tel: (96) 99909-7688, Whatsapp e por e-mail: compras.cvmo@gmail.com, no horário acima estabelecido.**
- 7.5 A empresa vencedora efetuará a qualquer tempo e sem ônus para a CVMO, independente de ser ou não o fabricante do produto, a substituição de toda unidade que apresentar imperfeições, defeito de fabricação, quaisquer irregularidade ou divergência com as especificações constantes do Anexo I do Edital, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento, no prazo máximo de 2 (dois) dias de sua ocorrência.
- 7.5.1 Na ocorrência desta hipótese, a empresa providenciará, através de representante credenciado, a retirada na Recepção da CVMO, do material no prazo máximo de 48 horas após o recebimento de comunicação.



Município de Oiapoque
Poder Legislativo Municipal
Câmara de Vereadores de Oiapoque
Palácio Manoel Primo do Santos
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/009

8 PAGAMENTOS

- 8.1 O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente aberta em nome da empresa ou do seu representante legal.
- 8.2 Os credores deverão fazer constar a identificação da agência e da conta corrente nos documentos de cobrança tais como notas fiscais, faturas, recibos e similares, inclusive na proposta a ser encaminhada para fins de habilitação.
- 8.3 O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da aceitação do fornecimento dos produtos, com a apresentação de nota fiscal.
- 8.4 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal, serão os mesmos restituídos à adjudicatária para as correções necessárias, não respondendo a CVMO, por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

9 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1 O inadimplemento, total ou parcial, das obrigações assumidas sujeitará a Contratada às sanções previstas no art 155 e 156 da lei n.º 14.133/21, garantida a prévia defesa, ficando estipuladas as seguintes penalidades:

I – Advertência;

II – Multa:

- a) Havendo um comportamento de modo inidôneo, a empresa será Impedida de licitar com a CVMO pelo período de até 02 (dois) anos, além de multa de até 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
- b) Se for constatada uma declaração falsa, a empresa será Impedida de licitar com a CVMO pelo período de até 02 (dois) anos, além de multa de até 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
- c) Se a empresa cometer fraude fiscal, a mesma ficará Impedida de licitar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos, além de multa de até 30% (trinta por cento) do valor do contrato/nota de empenho. O fato também será Comunicado ao Ministério Público.
- d) Caso haja a inexecução de qualquer obrigação pactuada ou prevista em lei e no presente Termo Contratual em que não se comine outra penalidade, haverá Multa de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do contrato/nota de empenho, limitada a 03 (três) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
- e) Havendo inexecução total, a empresa ficará Impedida de licitar com a CVMO pelo período de até 02 (dois) anos, além de multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor



Município de Olapoque
Poder Legislativo Municipal
Câmara de Vereadores de Olapoque
Palácio Manoel Primo do Santos
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/009

do contrato/nota de empenho.

- f) Havendo inexecução parcial do objeto, a empresa ficará Impedida de licitar com a CVMO pelo período de até 01 (um) ano, além de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho.
- g) As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pela CVMO ou cobradas diretamente da empresa penalizada, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas nesta cláusula.
- h) A defesa a que alude o caput deste item deverá ser exercida pelo interessado no respectivo processo no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da sua notificação, podendo ocorrer a juntada de documentos e serem arroladas até 03 (três) testemunhas.
- i) Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério da CVMO que deverá examinar a legalidade da conduta da empresa.
- j) Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CVMO, conforme procedimento esboçado no subitem anterior, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas no subitens anteriores.

9.2 As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pela CVMO ou cobradas diretamente da empresa penalizada, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas nesta cláusula.

9.3 A defesa a que alude o caput deste item deverá ser exercida pelo interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, podendo ocorrer a juntada de documentos e serem arroladas até 03 (três) testemunhas.

9.4 Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério da CVMO que deverá examinar a legalidade da conduta da empresa.

9.5 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, e no caso de impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, a licitante será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência, e nas demais cominações legais.



Município de Oiapoque
Poder Legislativo Municipal
Câmara de Vereadores de Oiapoque
Palácio Manoel Primo do Santos
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/009

10 CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.1 Integram este Edital para todos os fins e efeitos os seguintes anexos:

ANEXO I – Descrição do objeto

Oiapoque-AP, 10 de Fevereiro de 2021.

WILLYS MENDES DIAS
Chefe de Compras, Material e Patrimônio
Portaria n.º 016/2021 – CVMO



Município de Oiapoque
Poder Legislativo Municipal
Câmara de Vereadores de Oiapoque
Palácio Manoel Primo do Santos
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/009

ANEXO I

1- OBJETO

1.1. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PELÍCULA, CONFECCÃO DE TARGETAS DE MESA PARA IDENTIFICAÇÃO DOS VEREADORES E CONFECCÃO DE ADESIVO PARA A PORTA DE ENTRADA DO PRÉDIO DAS NOVAS INSTALAÇÕES DA CÂMARA DE VEREADORES DE OIAPOQUE.

2- DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DOS ITENS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Qty
01	PELÍCULA DA LINHA ESPELHADA, OU REFLETIVAS, POLIÉSTER, ALTA PERFORMANCE, TIPO PROFISSIONAL, MODELO/COR PRETA - REDUÇÃO DE LUMINOSIDADE E CALOR; AUMENTO DE PRIVACIDADE DURANTE O DIA; TODAS BUSCAM O LADO QUE TEM MAIOR INCIDÊNCIA DE LUZ, À NOITE SEMPRE FICARÁ COM EFEITO ESPELHADO PARA O LADO QUE TEM MAIOR LUMINOSIDADE, PROTEÇÃO DE 100% (CEM POR CENTO) CONTRA RAIOS U.V. - MEDINDO: 2,2X2,8 MTS	01
02	VINIL ADESIVO PVC. MEDINDO 0,8X1MTS.	01
03	TARGETAS DE MESA EM ACRILÍCO COM IDENTIFICAÇÃO DOS VEREADORES, MEDINDO 0,1X0,3 MTS	11



**Município de Olapoque
Poder Legislativo Municipal
Câmara de Vereadores de Olapoque
Palácio Manoel Primo do Santos**

Memorando nº 001/2021 – CHEFIA DE COMPRAS/CMVO

Oiapoque-AP, 11 de Fevereiro de 2021.

Ao Senhor
Ver. MARCELO MARTINS GUIMARÃES
Presidente da CVMO

SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO

Senhor Presidente,

Tendo em vista a necessidade de contratação para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PELÍCULA, CONFECCÃO DE TARGETAS PARA IDENTIFICAÇÃO DOS VEREADORES E CONFECCÃO DE ADESIVO** para a porta de entrada do prédio das novas instalações da Câmara de Vereadores de Olapoque, venho por meio deste solicitar autorização para a prestação de serviço na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, de acordo com o Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21. Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com o valor global de R\$ 800,00 (Oitocentos reais), levando-se em consideração que apenas a empresa E. H. R. TAVARES manifestou interesse positivo na proposta comercial, havendo penas mais uma empresa passível de se requerer orçamento, denominada ANNA'S SERVIÇOS GRÁFICOS, da qual não recebemos retorno favorável da mesma.

Atenciosamente,

**WILLYS MENDES DIAS
CHEFE DE COMPRAS - CMVO**



**Município de Oiapoque
Poder Legislativo Municipal
Câmara de Vereadores de Oiapoque
Palácio Manoel Primo do Santos**

Memorando nº 007/2021 – GAB-PRES/CMVO

Oiapoque-AP, 11 de Fevereiro de 2021.

Ao Senhor
WILLYS MENDES DIAS
Chefe de Compras, Material e Patrimônio da CMVO.

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Senhor,

A Câmara de Vereadores de Oiapoque - AP, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da lei 14.133/21 e suas alterações, ante o Processo de Dispensa de Licitação nº 005/2021, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PELÍCULA, CONFECÇÃO DE TARGETAS PARA IDENTIFICAÇÃO DOS VEREADORES E CONFECÇÃO DE ADESIVO** para a porta de entrada do prédio das novas instalações da Câmara de Vereadores de Oiapoque. E conforme documentação apresentada, autoriza a homologação do Processo Licitatório na Modalidade Dispensa, nº 005/2021, em favor da Empresa E. H. R. TAVARES (MYCK ADESIVOS), CNPJ nº: 10.778.018/0001-72. E solicito que prossiga com a convocação da empresa para a prestação do serviço.

Atenciosamente,


Ver. MARCELO MARTINS GUIMARÃES
PRESIDENTE DA - CMVO



**Município de Oiapoque
Poder Legislativo Municipal
Câmara de Vereadores de Oiapoque
Palácio Manoel Primo do Santos
Secretária de Administração**

Memorando nº 002/2021 – CHEFIA DE COMPRAS/CMVO

Oiapoque-AP, 15 de Fevereiro de 2021.

A empresa

E. H. R. TAVARES (MYCK ADESIVOS)

Av. Nair Guarany, nº 121 - Centro, Oiapoque-AP

Assunto: Ordem de execução de Serviço.

À Empresa E. H. R. TAVARES,

Venho, por meio deste, solicitar a execução de serviço referente ao processo nº 005/2021 - os serviços de instalação de película, confecção de targetas para identificação dos vereadores e confecção de adesivo para a porta de entrada do prédio das novas instalações da Câmara de Vereadores de Oiapoque.

Informo ainda, que o agendamento deste serviço poderá ser realizado através do telefone (96) 99909-7688.

Desde Já agraco e reitero minhas considerações.

**WILLYS MENDES DIAS
CHEFE DE COMPRAS - CMVO**



**Município de Oiapoque
Poder Legislativo Municipal
Câmara de Vereadores de Oiapoque
Palácio Manoel Primo do Santos
Secretaria de Administração**

Memorando nº 003/2021 – CHEFIA DE COMPRAS/CMVO

Oiapoque-AP, 26 de Fevereiro de 2021.

Ao Senhor
Marcelo Sarges
Secretário de Finanças

Assunto: Ordem de pagamento.

Senhor Secretário,

Venho, por meio deste, informar que os serviços referentes ao processo nº 005/2021 - serviços de instalação de Película, confecção de targetas para identificação dos vereadores e confecção de adesivo para a porta de entrada do prédio das novas instalações da Câmara de Vereadores de Oiapoque, foram devidamente executados e o processo já se encontra disponível para pagamento.

Desde Já agrago e reitero minhas considerações.

**WILLYS MENDES DIAS
CHEFE DE COMPRAS - CMVO**